

Projeto Básico Ambiental (PBA) LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

P.09 – Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais

Equipe Responsável pela Elaboração do Programa			
Responsável	Formação	Registro Profissional	Cadastro Técnico Federal – IBAMA
Márcia Eliana Chaves	Socióloga	DRT 979/87	2492389
Rafaella Ferraz Ziegert	Bacharel em Ciências Políticas	-	-
Ana Maria Iversson	Socióloga	DRT-28084	460134

Controle de Revisão			
Revisão	Data	Descrição	Responsável/ Empresa
1	16/09/2015	Atendimento ao Parecer 003625/2015-33/COEND/IBAMA	JGP Consultoria e Participações Ltda.
2	05/10/2015	Atendimento ao Parecer 003992/2015-37/COEND/IBAMA	JGP Consultoria e Participações Ltda.

P.09 – Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais

1. Introdução/Justificativa

O Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais foi proposto no Estudo de Impacto Ambiental – EIA e está sendo detalhado agora como parte do Projeto Básico Ambiental (PBA) da LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas. Além das medidas já propostas no EIA, este programa foi elaborado em consonância com as diretrizes do IBAMA, considerando as condicionantes da Licença Prévia Nº 506/2015 e as observações do Parecer Técnico 02001.01888/2015-16 COEND/IBAMA.

Este Programa contempla medidas para mitigação/compensação dos impactos listados a seguir, que foram identificados no EIA-RIMA:

- Interferência com aeródromos e seu espaço aéreo;
- Interferência com planos de expansão urbana;
- Sobrecarga provisória sobre a infraestrutura física dos municípios (locais para disposição de lixo, hotéis, restaurantes, supermercados, bancos);
- Aumento da demanda por infraestrutura de saúde durante a construção;
- Aumento da demanda por outras infraestruturas sociais durante a construção (educação e segurança pública);
- Geração de empregos diretos e indiretos durante a construção;
- Aumento no nível de arrecadação pública local;
- Aumento do consumo de bens e serviços em comunidades lindeiras; e
- Risco de conflito entre a mão de obra contratada e a população local.

A metodologia do Programa seguirá as fases de interação com as diversas partes interessadas, conforme as medidas propostas no EIA: M.09.01 - Contratação de Mão de Obra Local; M.09.02 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor, e aquelas incluídas para atendimento ao Parecer Técnico 02001.01888/2015-16 COEND/IBAMA e à condicionante 2.1 letra d) da LP Nº 506/2015, as quais resultaram nos seguintes Subprogramas:

- Subprograma de Contratação e Capacitação de Mão de Obra Local;
- Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra;
- Subprograma de Apoio aos Municípios;
- Subprograma de Apoio a Elaboração e/ou Revisão do Plano Diretor.

A implementação do Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais tem início já na fase de planejamento do empreendimento, podendo se estender até o final da fase de implantação. O foco do Programa é (i) a contratação e capacitação de mão de obra local, assim como sua desmobilização e (ii) o apoio técnico aos municípios no que se refere ao monitoramento da eventual pressão sobre equipamentos públicos¹, assim como no desenvolvimento e ajuste do Plano Diretor.

¹ Cabe ressaltar que as ações relativas à saúde pública estão apresentadas e descritas no Programa P.16 – Programa de Saúde Pública.

A contratação e capacitação de mão de obra local potencializa os efeitos positivos da oferta local de postos de trabalho, e minimiza a quantidade de trabalhadores a serem trazidos de fora pelas empresas construtoras.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município, pois sua principal finalidade é fornecer orientação ao Poder Público e à iniciativa privada na adequada ocupação do município, determinando o que pode e o que não pode ser feito em cada parte do seu território, visando a assegurar melhores condições de vida para a população dos municípios.

Antes da vigência do Estatuto da Cidade, era obrigatório elaborar Plano Diretor para municípios cuja população ultrapassasse 20 mil habitantes. Após essa lei, o documento também é exigido para as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e cidades integrantes de áreas especiais de interesse turístico, bem como as que possuem em seus limites territoriais empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental.

O Ministério das Cidades estabelece que os responsáveis por empreendimentos objeto de Estudos de Impacto Ambiental apoiem os municípios afetados na elaboração de seus Planos Diretores.

Os levantamentos para o EIA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas evidenciaram que 34 municípios não possuem Plano Diretor:

- Dois no estado do Pará: Sapucaia e Rio Maria;
- Dezesete no estado do Tocantins: Bernardo Sayão, Juarina, Couto Magalhães, Pequizeiro, Goianorte, Abreulândia, Divinópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Chapada de Areia, Pium, Cristalândia, Dueré, Cariri do Tocantins, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Alvorada, Talismã;
- Dez no estado de Goiás: Santa Tereza de Goiás, Estrela do Norte, Mara Rosa, Nova Iguaçu de Goiás, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propício, Vianópolis, Orizona, Urutaí, Campo Alegre de Goiás;
- Quatro no estado de Minas Gerais: Douradoquara, Perdizes, Tapira e Claraval.
- Um no estado de São Paulo: Patrocínio Paulista.

A responsabilidade pela implementação do presente programa será da BMTE.

1.1 Base Legal e Normativa

Em relação ao Plano Diretor, a legislação federal, com início na Constituição Federal de 1988 e, posteriormente através da Lei 10.257/2001, popularmente conhecida como Estatuto da Cidade, colocou este instrumento de gestão na pauta da política urbana.

Na Constituição Federal, os assuntos referentes ao Plano Diretor são tratados no Capítulo de Política Urbana – Art. 182, que define que:

“a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo

ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.”

No Estatuto da Cidade, são os Artigos 4º, 5º, 25, 28, 29, 32, 35, 39, 40, 41, 42 e 42-A que definem obrigatoriedades, prazos para elaboração, penalidades legais e conteúdo mínimo.

O Subprograma de Apoio a Elaboração e/ou Revisão do Plano Diretor foi elaborado com base na Lei 10.257/2001(Estatuto da Cidade), assim como na Resolução Recomendada nº 22, de 06 de dezembro de 2006.

O Estatuto da Cidade, em seu artigo 41, inciso V, define que:

“Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

(...)

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

(...)

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadradas no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.”

Já a Resolução Recomendada nº 22, de 06 de dezembro de 2006 tem por objetivo:

“Emitir orientações quanto à regulamentação dos procedimentos para aplicação dos recursos técnicos e financeiros, para a elaboração do Plano Diretor dos municípios inseridos em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental, de âmbito regional ou nacional, com referência nas diretrizes constantes dos incisos II, IX e XIII do art. 2º e inciso V do art. 41, do Estatuto da Cidade.”

A Resolução Recomendada nº 22/2006 indica ainda que:

“Art. 4º As medidas de compensação serão estabelecidas mediante termo de compromisso firmado entre o(s) município(s) e o(s) empreendedor(es), respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e as Resoluções nº 25 e nº 34 do Conselho das Cidades, entre outras que versem sobre a matéria.

(...)

§ 2º Para fins de compensação para elaboração do Plano Diretor entende-se aporte de recursos técnicos a produção de mapas, fotos aéreas/satélites, diagnósticos e levantamentos para subsidiar a elaboração do Plano Diretor.

§ 3º Para fins de compensação para elaboração do Plano Diretor entende-se aporte de recursos financeiros como o repasse de recursos diretamente para o Município para fins de elaboração do Plano Diretor.

§ 4º Dentre os conteúdos do termo de compromisso entre prefeitura municipal e empreendedor deverá constar:

(...)

III - as atividades a serem desenvolvidas pelo Município e custeadas pelo empreendedor para a elaboração do Plano Diretor municipal, sem prejuízo de outras, poderão ser:

a) capacitação dos técnicos e gestores municipais;

b) realização de levantamentos de dados, produção de mapas, estudos e diagnósticos;

c) infraestrutura e material de divulgação e capacitação para a participação popular, e

d) estrutura mínima institucional do setor de gestão territorial urbana do município.”

O embasamento legal e normativo que obriga a apresentação e detalhamento do Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais é decorrente também da competência do IBAMA como órgão licenciador do empreendimento. A Licença Prévia N° 506/2015, para o empreendimento, foi expedida pelo IBAMA com condicionantes, as quais foram incorporadas neste Programa.

Dados os distintos públicos-alvo dos subprogramas descritos na sequência, a comunicação e o contato com todas as partes interessadas adotarão linguagem específica direcionada, adequando-se a cada grupo de relacionamento. As atividades deverão permitir um ambiente de inclusão social para que todos os segmentos, organizados ou não, possam participar livremente do Programa.

Inicialmente, será selecionada uma equipe especializada para a execução das atividades do Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais. A equipe executora do Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais entrará em contato com as prefeituras por meio de Ofício, esclarecendo os objetivos do Programa tanto no que refere à contratação e capacitação da mão de obra local quanto ao apoio para elaboração dos Planos Diretores, e detalhará as formas e etapas de desenvolvimento do Programa.

P.09.1 - Subprograma de Contratação e Capacitação de Mão de Obra Local

2. Objetivos

O principal objetivo do Subprograma é incentivar o aproveitamento de mão de obra local nas atividades de construção do empreendimento, inclusive por meio de atividades de capacitação da população local para atender à demanda de mão de obra que será gerada pelo empreendimento.

Objetiva, dessa forma, minimizar o afluxo de trabalhadores externos, assim como eventuais impactos que possam ocorrer como consequência da migração de pessoas de outras regiões. Além disso, a capacitação deverá propiciar um ganho de qualificação para as pessoas, após a implantação do empreendimento.

Como objetivos específicos, o Subprograma pretende:

- Estabelecer diretrizes para orientar os processos de contratação dos trabalhadores necessários à implantação do empreendimento, de forma a priorizar o aproveitamento das ofertas locais e regionais de mão de obra durante a construção;
- Promover a capacitação profissional de mão de obra local, preparando-a para atuar nas obras de implantação do empreendimento, assim como em futuras oportunidades de emprego na região;
- Qualificar os trabalhadores contratados de forma que estes possam atuar em conformidade com as políticas de saúde, segurança e meio ambiente do empreendedor;
- Conscientizar os trabalhadores contratados quanto à conservação dos recursos socioambientais na área de inserção da LT e quanto aos padrões de convivência, respeito e diminuição de interferência na vida das pessoas e das comunidades do entorno das obras.

3. Metas

As principais metas do Subprograma são:

- Estabelecer fluxo operacional para encaminhamento, às Construtoras, de trabalhadores locais para contratação para a obra do empreendimento;
- Contratar 40% de mão de obra local, principalmente aqueles oriundos de localidades previstas para alocação dos canteiros de obras. Essa meta é indicativa, podendo ser ajustada ao longo da vida útil do projeto;
- Capacitar os trabalhadores, tornando-os aptos a competir com as vagas disponibilizadas para a região, vinculadas à implantação da LT e trabalhos afins.

4. Público-alvo

O público-alvo do Subprograma deve abranger:

- População em idade ativa das comunidades locais (faixa de 2 km no entorno do traçado, sendo 1 km para cada lado do eixo);
- População dos municípios atravessados pelo traçado da LT; e
- População das localidades e bairros no entorno canteiros de obra.

5. Área de Abrangência

As atividades do **Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais** serão desenvolvidas em toda área de influência da LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, abrangendo 71 municípios nos Estados do Pará (12 municípios), Tocantins (24 municípios, incluindo Gurupi, onde se pretende instalar um canteiro principal), Goiás (23 municípios), Minas Gerais (09 municípios, sendo 08 interceptados pelo traçado da LT de 800 kV e um interceptado pela linha do Eletrodo Estreito) e São Paulo (03 municípios).

6. Metodologia / Atividades a serem Desenvolvidas

O Subprograma de Capacitação da Mão de Obra prevê, como seu objetivo principal, a contratação prioritária de trabalhadores locais, principalmente aqueles residentes ao longo do traçado da LT e nas localidades próximas aos canteiros de obras, assim como sua capacitação pelas empresas construtoras.

De acordo com dados fornecidos pelo empreendedor, para cada canteiro de obras serão necessários os seguintes profissionais (empregos diretos):

Profissional	Nº	Percentual de mão de obra de fora da região	Percentual de mão de obra local
Gerência/Supervisão	10	100%	0%
Administrativo	15	90%	10%
Topógrafo	10	100%	0%
Auxiliar de Topografia	10	0%	100%
Motorista	20	0%	100%
Tratorista/Operador de Máquina	30	80%	20%
Montador	200	100%	0%
Pedreiro/Armador/Carpinteiro	100	50%	50%
Ajudantes/Serviços Gerais	300	10%	90%
Operador de Motosserra	4	90%	10%
Total	699		

➤ Contratação de Mão de Obra Local

Para a fase de contratação de mão de obra, a equipe responsável pela execução do Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais estabelecerá contato com as Construtoras, fornecendo os currículos recebidos tanto pelo 0800 quanto pelo e-mail implantados pela BMTE, ou por meio do contato com as prefeituras locais.

A equipe, em consonância com o Programa de Comunicação Social Durante a Construção, também terá contato frequente com as comunidades próximas à LT e aos

canteiros de obras, podendo receber currículos e repassar os contatos referentes a interesse de trabalho à BMTE e às empresas Construtoras.

As atividades referentes a essa fase são:

- a) Identificação da mão de obra local disponível – para esta atividade é fundamental a interação com o Programa de Comunicação Social Durante a Construção (P.07);
- b) Recepção de currículos por meio do 0800, do e-mail ou da equipe executora do Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais;
- c) Estabelecimento de contato com as empresas Construtoras para repasse dos currículos;
- d) Elaboração de lista e avaliação da capacitação dos trabalhadores locais;
- e) Encaminhamento dos candidatos aos setores de contratação – RH das empresas Construtoras contratadas para implantação das obras e serviços.

Esta fase do Programa incentiva a contratação de mão de obra local pelas empresas Construtoras, de forma a que se atinja a meta de contratação de 40% da mão de obra direta nos municípios próximos às obras.

➤ **Capacitação da Mão de Obra Local**

Serão desenvolvidas parcerias com instituições de ensino para capacitação da mão de obra local, de forma a possibilitar que os mesmos possam ter melhores condições de concorrência aos postos de trabalho a serem oferecidos durante a fase de construção do empreendimento, para contemplar a meta de contratação de 40% de mão de obra local.

Assim, já antes do início das contratações de mão de obra para o empreendimento, será implementado um subprograma de capacitação da mão de obra. Será realizado um processo de divulgação do projeto, que deverá incluir a apresentação de cursos de qualificação disponíveis, assim como os critérios de seleção e contratação ao final dos cursos. Essa divulgação deverá ser realizada pela equipe do Programa de Comunicação Social durante a Construção. As inscrições para os cursos deverão ser realizadas nos mesmos locais em que será conduzido o processo de seleção de trabalhadores para as obras.

Os cursos contemplarão capacitações teóricas e práticas, cujo número e duração dependerá dos cursos oferecidos. No treinamento em sala de aula serão expostos os fundamentos das técnicas necessárias ao desempenho da função, tais como o objetivo do trabalho, uso seguro de ferramentas, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, segurança no trabalho e cuidados ambientais, dentre outros.

O treinamento prático será direcionado para as funções que demandam este tipo de treinamento, tais como capacitações nas áreas de construção civil e operação de máquinas.

Depreende-se do quadro apresentado anteriormente que os seguintes profissionais deverão ser recrutados localmente: auxiliares de topografia (100%); motoristas (100%); ajudantes/serviços gerais (90%); Pedreiro/Armador/Carpinteiro (50%); Tratorista/Operador de Máquina (20%); Administrativo (10%); Operador de Motosserra (10%). Os demais profissionais, quais sejam, gerência/supervisão, topógrafos e montadores serão 100% contratados fora da região, podendo fazer parte da equipe fixa das construtoras.

A capacitação da mão de obra será dividida em dois módulos: (i) Básico e (ii) Técnico. Uma breve descrição desses módulos é apresentada na sequência.

✓ Módulo Básico

- Objetivo: introduzir conceitos básicos e fundamentais a população que tem interesse em trabalhar nas obras do empreendimento.
- Principais assuntos tratados: saúde e segurança do trabalho, meio ambiente, psicologia do trabalho e qualidade do trabalho.

✓ Módulo Técnico

- Objetivo: formar profissionais principalmente nas funções de auxiliares de topografia, motoristas, pedreiro, armador, carpinteiro, tratoristas e operadores de máquinas.
- Aulas práticas: serão realizadas em oficinas, que disporão de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para as atividades.

A avaliação do desempenho dos participantes das capacitações inclui a realização de provas teóricas e práticas. Após aprovados nesses testes, os profissionais receberão certificado de conclusão do curso e serão considerados aptos a desenvolver a função para a qual foram capacitados.

No caso do Módulo Básico, os aprovados serão encaminhados ao departamento de Recursos Humanos das empresas construtoras para processo seletivo na função de ajudante e serviços gerais. Já no caso dos aprovados do Módulo Técnico, os candidatos serão encaminhados para uma vaga nos processos seletivos específicos para cada função.

Serão igualmente realizados cursos de Alfabetização de Adultos, como atividade contínua de capacitação, uma vez que seu objetivo não é apenas a habilitação dirigida às necessidades do empreendimento e sim uma capacitação de caráter geral dos trabalhadores.

Para realização desta fase, as principais atividades a serem desenvolvidas são:

- a) Definição das necessidades de capacitação – com base nessa avaliação serão formuladas as capacitações necessárias, discriminando aquelas que serão de responsabilidade das empresas construtoras a serem contratadas;

- b) Identificação de instituições de ensino. Será feito contato com o Sistema “S” e/ou com outras instituições de ensino locais ou regionais que ofereçam os cursos de capacitação determinados de acordo com as necessidades de capacitação identificadas;
- c) Realização de reuniões com as instituições de ensino, de forma a discutir eventuais adequações de carga horária e/ou conteúdos às necessidades das empresas construtoras e às características do público-alvo – assim, os serviços de capacitação poderão ser fornecidos por instituições especializadas com experiência no ensino profissionalizante ou por outras entidades com possibilidade de se estruturar para atender a necessidades específicas;
- d) Realização de convênio/parceria/contratação com instituições de ensino selecionadas – sempre que possível, as instituições de ensino locais deverão ser envolvidas;
- e) Identificação de espaços propícios à realização das capacitações – os locais dos cursos deverão ser aqueles mais convenientes aos participantes, seja nos canteiros de obras, nas sedes municipais, ou nas comunidades centrais, evitando maiores deslocamentos;
- f) Realização das capacitações.

Os responsáveis pela implantação dessa medida serão as Construtoras contratadas pelo empreendedor, envolvendo os cursos de capacitação e os deslocamentos dos trabalhadores/participantes inscritos, bem como o fornecimento de lanches/refeições e materiais de apoio.

As providências quanto às estruturas físicas para realização dos cursos e oficinas, tais como salas de aula e galpões, entre outros, também serão de responsabilidade das Construtoras, devendo fazer parte das propostas técnicas para contratação dessas empresas.

As Prefeituras dos municípios atravessados pela LT, assim como as lideranças das comunidades do entorno, serão importantes parceiras para indicação de potenciais trabalhadores a serem contratados, assim como para a realização dos cursos de capacitação.

7. Indicadores de Desempenho

Seguindo a lógica de cumprir as metas propostas, seguem os indicadores de desempenho do Subprograma:

- Quantidade de trabalhadores locais contratados (municípios e comunidades atravessados pelo traçado da LT e próximas aos canteiros de obra);
- Percentual de mão de obra contratada localmente;
- Quantidade de trabalhadores locais capacitados.

Estes indicadores serão apresentados e abordados nos relatórios semestrais do PBA a serem apresentados ao IBAMA.

8. Etapas / Prazos

O Subprograma teve início com a implementação do 0800 e do e-mail pela BMTE, por meio dos quais são encaminhados currículos de pessoas residentes na área de influência interessadas em trabalhar nas obras do empreendimento.

Este Subprograma se estenderá até o final da etapa de contratação da mão de obra.

No cronograma inserido ao final do Programa os números são indicativos dos meses necessários à construção da LT CC \pm 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas (21 meses para a LT e 30 meses para as Estações Conversoras), sendo que o primeiro mês (1) de construção das Estações Conversoras deve ser considerado como referente ao mês de aprovação do PBA.

9. Relatórios

Serão elaborados Relatórios com periodicidade semestral, consolidando, de maneira unificada, os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais**, discriminando as atividades deste P.09.1 - Subprograma de Contratação e Capacitação de Mão de Obra Local.

Os Relatórios contemplarão:

- As atividades desenvolvidas no período;
- Avaliação qualitativa e quantitativa das metas e indicadores estabelecidos;
- Adequações/alterações nas ações realizadas com as devidas justificativas;
- Histograma de mão de obra contratada, com índice de local e mão de obra vinda de fora;
- Atividades de capacitação desenvolvidas;
- Registro fotográfico de todas as atividades;
- A equipe técnica responsável;
- Outras informações pertinentes.

10. Recursos Humanos e Materiais Necessários

A equipe responsável pelo desenvolvimento do Subprograma de Contratação e Capacitação de Mão de Obra Local deverá ser composta por um profissional com formação de nível superior, que fará o acompanhamento das atividades do subprograma.

Além dos recursos humanos são necessários alguns recursos materiais, sendo os principais:

- Material de escritório e informática;
- Conjunto de equipamentos para uso no campo (máquinas fotográficas, GPS e outros);
- Recursos logísticos em geral.

11. Parcerias Recomendadas

Recomenda-se, para este subprograma, parcerias com instituições do Sistema “S” ou outras instituições de ensino gabaritadas para oferecer capacitação dos trabalhadores, assim como parcerias com prefeituras e lideranças de comunidades localizadas ao longo do traçado da LT.

12. Interface com outros Planos, Programas e Projetos

O Subprograma de Contratação e Capacitação de Mão de Obra Local possui interface com quatro outros Programas:

- P.02 – Plano Ambiental da Construção (PAC);
- P.06 – Programa de Gestão Ambiental da Fase de Construção;
- P.07 – Programa de Comunicação Social Durante a Construção;
- P.08 – Programa de Educação Ambiental.

13. Aplicabilidade do Programa

O Programa aplica-se aos seguintes componentes do projeto:

Componentes do Projeto	Aplicabilidade do Programa
LT CC ±800 kV Xingu / Estreito	X
Estação Conversora (EC) Xingu	X
Estação Conversora (EC) Estreito	X
Eletrodos de Terra Xingu e Estreito	X
Linhas de Eletrodo	X
Estações Repetidoras de Telecomunicações	X
Canteiros de Obras	X
Acessos	X

14. Bibliografia

JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas. **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**. São Paulo, 2015.

P.09.2 - Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra

2. Objetivos

Os objetivos do Subprograma são:

- Criar mecanismos para uma gradual desmobilização dessa mão de obra contratada, contribuindo para evitar a permanência, na região, de trabalhadores migrantes sem alternativas de geração de renda;
- Atuar no processo de desmobilização, contribuindo para evitar a permanência, na AID e na AII, de trabalhadores migrantes sem alternativas de geração de renda.

3. Metas

A principal meta do Subprograma é elaborar e implementar um Plano de Ação específico para o processo de desmobilização da mão de obra.

4. Público-alvo

- O público-alvo do P.09.2 - Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra deve abranger os trabalhadores alocados nos canteiros de obra principais e auxiliares.

5. Área de Abrangência

As atividades do P.09.2 - Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra serão desenvolvidas em toda área de influência da LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, abrangendo 71 municípios nos Estados do Pará (12 municípios), Tocantins (24 municípios, incluindo Gurupi, onde se pretende instalar um canteiro principal), Goiás (23 municípios), Minas Gerais (09 municípios, sendo 08 interceptados pelo traçado da LT de 800 kV e um interceptado pela linha do Eletrodo Estreito) e São Paulo (03 municípios).

6. Metodologia / Atividades a serem Desenvolvidas

A Desmobilização de Mão de Obra estabelece ações preventivas e mitigadoras a fim de amenizar as dificuldades inerentes à desmobilização futura dos trabalhadores no período pós-construção da LT. As atividades propostas podem ser agrupadas em duas vertentes de atuação: (i) encaminhamento dos ex-trabalhadores para outras oportunidades de empregos e (ii) incentivo e apoio aos trabalhadores para retornar ao seu local de origem.

Para a viabilização do presente Subprograma, deverão ser desenvolvidas parcerias com as administrações municipais dos municípios próximos aos locais dos canteiros de obra, a fim de compatibilizar ações que contribuam para a mitigação de possíveis impactos decorrentes do processo de desmobilização de mão de obra do empreendimento na região.

Também deverão ser desenvolvidas ações conjuntas com a mídia local e com entidades da organização civil local, tais como associações comerciais, de indústrias e de lojistas; cooperativas do setor agropecuário e do setor industrial, associações de bairros e moradores, e outros setores existentes.

Um Plano de Ação para Desmobilização da Mão de Obra deverá ser elaborado e implementado pelas Construtoras em conjunto com as entidades que colaborarão com o processo de desmobilização. O Plano detalhará as medidas de planejamento e intervenção necessárias e apresentará um cronograma de ações compatibilizado com o cronograma de implantação da LT.

As principais ações a serem desenvolvidas consistirão em:

- Planejamento de diálogos com grupos de trabalhadores migrantes;
- Medidas de conscientização e incentivo por meio de material informativo disponível em murais e entregue aos colaboradores após a rescisão de contrato de trabalho;
- Medidas de apoio e facilitação do retorno do trabalhador ao local de origem, incluindo a disponibilização de passagens e/ou outros meios de transporte;
- Definição de meios de divulgação de vagas de trabalho disponíveis, incluindo a participação da mídia local e entidades da organização civil;
- Definição de ações de comunicação para divulgação das medidas do Plano de Ação para Desmobilização da Mão de Obra adotado pelas construtoras.

7. Indicadores de Desempenho

Seguem os indicadores de desempenho do Subprograma:

- Quantidade de trabalhadores orientados para outras vagas na região ao final das obras;
- Quantidade de passagens emitidas para retorno de trabalhadores ao seu local de origem ao final da implantação, em relação ao total de trabalhadores trazidos de outras regiões.

Estes indicadores serão apresentados e abordados nos relatórios semestrais do PBA a serem apresentados ao IBAMA.

8. Etapas / Prazos

A implementação das ações do Plano de Ação para Desmobilização da Mão de Obra iniciará seis meses antes do processo de desmobilização das obras e se estenderá por até 01 ano após o início de operação.

No cronograma inserido no final do Programa os números são indicativos dos meses necessários à construção da LT CC \pm 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas (21 meses para a LT e 30 meses para as Estações Conversoras), sendo que o primeiro mês (1) de construção das Estações Conversoras deve ser considerado como referente ao mês de aprovação do PBA.

9. Relatórios

Serão elaborados Relatórios com periodicidade semestral, consolidando, de maneira unificada, os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais**, com discriminação das atividades desenvolvidas pelo P.09.2 - Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra.

Os Relatórios contemplarão:

- As atividades desenvolvidas no período;
- Avaliação qualitativa e quantitativa das metas e indicadores estabelecidos;
- Adequações/alterações nas ações realizadas com as devidas justificativas;
- Histograma de desmobilização, com acompanhamento das demissões mês a mês pelas Construtoras;
- Apresentação dos dados de quantidade de mão de obra local desmobilizada;
- Apresentação dos dados de quantidade de mão de obra vinda de fora desmobilizada e encaminhada para seus locais de origem;
- Discriminação dos setores que foram desmobilizados em relação ao total de atividades de construção;
- Registro fotográfico de todas as atividades;
- A equipe técnica responsável;
- Outras informações pertinentes.

10. Recursos Humanos e Materiais Necessários

A equipe responsável pelo desenvolvimento do P.09.2 - Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra deverá ser composta por, no mínimo, um profissional com formação de nível superior, que fará o acompanhamento das atividades do subprograma.

Além dos recursos humanos são necessários alguns recursos materiais, sendo os principais:

- Material de escritório e informática;
- Conjunto de equipamentos para uso no campo (máquinas fotográficas, GPS e outros);
- Recursos logísticos em geral.

11. Parcerias Recomendadas

Deverão ser desenvolvidas parcerias com as administrações municipais dos municípios onde serão instalados canteiros de obra, assim como com a mídia local e com entidades da organização civil local (associações comerciais e industriais, cooperativas do setor agropecuário e do setor industrial, associações de bairros e moradores, dentre outras).

12. Interface com outros Planos, Programas e Projetos

O P.09.2 - Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra possui interface com quatro outros Programas:

- P.02 – Plano Ambiental da Construção (PAC);
- P.06 – Programa de Gestão Ambiental da Fase de Construção;
- P.07 – Programa de Comunicação Social Durante a Construção;
- P.08 – Programa de Educação Ambiental.

13. Aplicabilidade do Programa

O Programa aplica-se aos seguintes componentes do projeto:

Componentes do Projeto	Aplicabilidade do Programa
LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito	x
Estação Conversora (EC) Xingu	x
Estação Conversora (EC) Estreito	x
Eletrodos de Terra Xingu e Estreito	x
Linhas de Eletrodo	x
Estações Repetidoras de Telecomunicações	x
Canteiros de Obras	x
Acessos	x

14. Bibliografia

JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Linha de Transmissão CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas. **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**. São Paulo, 2015.

P.09.3 - Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos

2. Objetivos

O objetivo do Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos é monitorar indicadores específicos nas áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência social, de forma a identificar eventual sobrecarga nesses serviços públicos, especialmente nos municípios que sediarão os canteiros de obra.

3. Metas

A meta deste Subprograma é monitorar, com a periodicidade definida na metodologia (Seção 6), a pressão sobre a infraestrutura e serviços públicos dos municípios onde serão instalados os canteiros de obras. Caso seja verificada sobrecarga nos serviços e alterações nos indicadores associadas às obras, deverão ser previstas ações de apoio aos municípios.

4. Público-alvo

O público-alvo do Subprograma deve abranger:

- Representantes do Poder Público dos municípios que sediarão os canteiros;
- População dos municípios onde serão instalados os canteiros.

5. Área de Abrangência

As atividades do Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos serão desenvolvidas em toda área de influência da LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, abrangendo 71 municípios nos Estados do Pará (12 municípios), Tocantins (24 municípios, incluindo Gurupi, onde se pretende instalar um canteiro principal), Goiás (23 municípios), Minas Gerais (09 municípios, sendo 08 interceptados pelo traçado da LT de 800 kV e um interceptado pela linha do Eletrodo Estreito) e São Paulo (03 municípios).

6. Metodologia / Atividades a serem Desenvolvidas

Este Subprograma deverá identificar e monitorar as demandas decorrentes de eventual aumento da procura e utilização de equipamentos públicos de saúde, educação, segurança pública e assistência social nos municípios atravessados pela LT, em especial nas comunidades e/ou áreas urbanas mais próximas aos canteiros de obra das empresas Construtoras.

Caso ocorra esse aumento de demanda, poderá haver pressão sobre o atendimento público nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança e lazer, sendo que os municípios não têm recursos imediatos para suprir esse incremento.

No que se refere à educação, os trabalhadores de fora da região não deverão levar suas famílias, de forma que não se espera que ocorra aumento da demanda na área da educação. Não obstante, deverá ser realizado o monitoramento do número de matrículas em escolas públicas nas comunidades próximas aos canteiros de obras.

Quanto à mitigação a pressões na área da segurança pública e de assistência social, principalmente no que se refere à prostituição e ao abuso sexual de menores, mencionados no Parecer Técnico 02001.01888/2015-16 COEND/IBAMA, o Subprograma deverá executar ações de apoio aos municípios hospedeiros para prevenção e combate a essas práticas.

O aumento de circulação de pessoas, notadamente trabalhadores do empreendimento, nas proximidades das comunidades, pode propiciar situações de conflito e desentendimentos entre os trabalhadores da obra e a população local, podendo resultar em aumento da violência, assim como de ocorrência de qualquer tipo de assédio moral e/ou sexual. Além disso, a presença de trabalhadores circulando no entorno, ou mesmo na própria comunidade, pode resultar em aumento da prostituição e mesmo da gravidez precoce em adolescentes. Essas situações estão mais propensas a ocorrer quando acontece o contato mais constante da população local com trabalhadores itinerantes.

Assim, há necessidade de minimizar o risco de ocorrência de relações e interações, principalmente sexuais, entre a população das comunidades e os trabalhadores da LT, assim como a deterioração da qualidade das relações sociais entre os dois segmentos.

Nesse sentido, o Subprograma executará ações de apoio, que deverão estimular mulheres e homens, adultos e adolescentes, ao conhecimento e ao cuidado consigo mesmos, além de destacar a importância da prevenção contra a exploração sexual e proteção das mulheres e crianças. Essas ações objetivam a divulgação insistente sobre o problema, buscando sensibilizar a população quanto a essa questão, de forma a contribuir para o impedimento da continuidade de atos de exploração sexual.

O empreendedor deverá apoiar e incentivar as prefeituras municipais nas ações de prevenção dessas questões por meio de cooperação em:

- Fortalecimento das articulações locais no combate à violência sexual;
- Divulgação da legislação brasileira sobre crimes sexuais e suas implicações pessoais, sociais e judiciais;
- Criação de mecanismos de informação para disponibilizar, divulgar e integrar os serviços de notificação com disque-denúncias de fácil acesso;
- Estabelecer acordos de parceria nas campanhas de iniciativa das prefeituras municipais para prevenção da prostituição e do abuso sexual de menores.

O Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos realizará pesquisa semestral nas localidades próximas aos canteiros de obra para coleta de dados e sistematização de informações nas áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência social, a fim de orientar as empresas Construtoras sobre a necessidade de reforço a normas de conduta dos trabalhadores.

Caso seja identificada a ocorrência de situações de pressão na rede de equipamentos locais, subsidiar ações de correção dessas situações.

Os indicadores propostos para o monitoramento são os descritos no quadro a seguir. Cabe ressaltar que, em se tratando de dados primários a serem obtidos junto às instituições municipais em análise, será necessário verificar a viabilidade da execução de monitoramento semestral com os indicadores sugeridos.

Dimensão	Indicadores	Locais de Coleta de Dados
Saúde	Número de partos entre crianças e adolescentes	Postos de saúde e/ou unidades locais de pronto atendimento e hospitais próximos aos canteiros de obra
	Número de casos de doenças e endemias transmissíveis	
Educação	Número de novas matrículas	Escolas próximas aos canteiros de obras
	Número de vagas disponíveis	
Segurança Pública	Número de ocorrências policiais que envolvam trabalhadores – Crimes contra os costumes	Delegacias ou órgão responsável pelo atendimento a ocorrências policiais
	Número de ocorrências policiais que envolvam trabalhadores – Crimes contra o patrimônio	
	Número de ocorrências policiais que envolvam trabalhadores – Crimes contra a pessoa	
Assistência Social	Número de atendimentos em assistência social	Unidades locais da assistência social dos municípios nos quais se localizam os canteiros de obra
	Número de atendimentos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Conselhos tutelares das comunidades e prefeituras nas quais se localizam os canteiros de obra

Os indicadores que se referem às questões de saúde, segurança pública e de assistência social serão coletados:

- Nas delegacias ou órgão responsável pelo atendimento a ocorrências policiais que envolvam os trabalhadores da obra;
- Nos conselhos tutelares das comunidades e prefeituras nas quais se localizam os canteiros de obra;
- Nos postos de saúde e/ou unidades locais de pronto atendimento;
- Na unidade local da assistência social;
- Na unidade local de saúde.

Para consecução do monitoramento dos indicadores, serão executadas as ações descritas a seguir.

- a) Avaliação e análise da viabilidade dos indicadores sugeridos (saúde, educação, segurança pública e assistência social) por município – caso algum indicador não seja considerado viável, será justificado e proposto(s) novo(s) indicador(es) para sua substituição;
- b) Identificação e mapeamento dos equipamentos sociais públicos e dos prestadores de serviços municipais para coleta de dados (secretarias municipais e unidades de prestação de serviços – hospitais, escolas, delegacias de polícia e conselhos tutelares, dentre outros);

- c) Definição das formas e estratégias de coleta e monitoramento de cada um dos indicadores;
- d) Definição da metodologia de avaliação dos indicadores e de apresentação de seus resultados.

Além dos indicadores sugeridos acima, será realizado um levantamento mensal das estatísticas dos temas apontados pelo Sistema de Atendimento a Consultas e Reclamações, a ser implantado no âmbito do P.07 - Programa de Comunicação Social Durante a Construção, detalhando aqueles que tiverem como referência os temas objeto da pesquisa a ser realizada por este programa.

Serão realizadas, ainda, entrevistas com lideranças locais, partes interessadas das instituições públicas, como gestores das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Serão levantadas as consultas e reclamações sobre esses temas, assim como outras ocorrências que envolvam o comportamento dos trabalhadores em seu relacionamento com a comunidade.

Nas comunidades em que haja maior vulnerabilidade em relação à infraestrutura de serviços, com insuficiência de atendimento, essa pesquisa será trimestral, a fim de que as ações de correção sejam mais constantes. Nas demais, a periodicidade será semestral.

Para que se possa iniciar o monitoramento e a análise da evolução dos indicadores selecionados, é necessária a definição de um “marco zero”, ou seja, a situação que servirá de base para futuras comparações, de modo a identificar sua evolução. Esse “marco zero” será designado de T_0 e, a partir daí, sucessivos T_1 , T_2 até T_n .

No caso específico deste programa, o T_0 estará relacionado diretamente ao início da implantação do empreendimento, ou seja, à obtenção da Licença de Instalação (LI), quando deverá ser feita a primeira coleta de dados, a partir da qual serão comparados os dados de outros períodos.

Os resultados desse monitoramento de indicadores indicarão as necessidades de correção por parte do empreendedor e empresas construtoras, principalmente no que se refere à conduta dos trabalhadores, devendo ser realizados treinamentos e capacitações que impeçam a continuidade dessas distorções.

Com a implantação de canteiros de obra em diferentes pontos ao longo do traçado da LT, entende-se que os setores de saúde não serão afetados diretamente pela implantação do empreendimento, uma vez que nesses canteiros haverá infraestrutura de saúde que atenderá aos trabalhadores, evitando a utilização dos serviços públicos.

Para os casos de emergências com os trabalhadores, as empresas Construtoras deverão:

- Evitar a utilização da rede de saúde pública local, dando preferência para a rede particular;

- Indicar os procedimentos a serem adotados em caso de urgência e emergência;
- Apresentar os Termos de Compromisso ou Convênios com os hospitais que serão acionados em caso de atendimento de urgência e emergência.

Especificamente no que se refere à educação, caso seja observado um aumento na demanda por vagas, fruto do deslocamento de famílias de trabalhadores, e sem a correspondente oferta de vagas nas escolas, o empreendedor deverá apoiar ações para o aumento de vagas, de forma a atender a essa demanda específica. Nesse caso, deverá ser elaborado um projeto de expansão da infraestrutura, que permita o atendimento da demanda decorrente de eventual presença de filhos de trabalhadores, que englobem as questões relacionadas a espaço físico, recursos humanos e merenda escolar.

Essas pesquisas serão realizadas no período da implantação do empreendimento (24 meses) e no primeiro ano após o início da operação.

7. Indicadores de Desempenho

Os indicadores deste Subprograma serão:

- Quantidade de períodos monitorados (T_0 , T_1 , T_2 até T_n);
- Quantidade de períodos indicando pressão sobre os equipamentos públicos;
- Quantidade de projetos, caso sejam necessários, para mitigar a pressão;
- Quantidade de eventos realizados junto aos trabalhadores pelas Construtoras com apoio da BMTE.

8. Etapas / Prazos

O Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos já teve início com o diagnóstico socioambiental realizado nos municípios e localidades hospedeiras dos canteiros e se estenderá até a desmobilização dos trabalhadores.

No cronograma inserido no final do Programa os números são indicativos dos meses necessários à construção da LT CC \pm 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas (21 meses para a LT e 30 meses para as Estações Conversoras), sendo que o primeiro mês (1) de construção das Estações Conversoras deve ser considerado como referente ao mês de aprovação do PBA.

9. Relatórios

Serão elaborados Relatórios com periodicidade semestral, consolidando, de maneira unificada, os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais**, com discriminação das atividades do Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos.

Os Relatórios contemplarão:

- As atividades desenvolvidas no período;
- Avaliação qualitativa e quantitativa das metas e indicadores estabelecidos;
- Adequações/alterações nas ações realizadas com as devidas justificativas;
- Apresentação dos resultados dos monitoramentos realizados em cada período;
- Apresentação dos eventos realizados com os trabalhadores e comunidade;
- Apresentação do resultado dos monitoramentos em educação, segurança pública e assistência social;
- Registro fotográfico de todas as atividades;
- A equipe técnica responsável;
- Outras informações pertinentes.

10. Recursos Humanos e Materiais Necessários

A equipe responsável pelo desenvolvimento do Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos deverá ser composta por, no mínimo, dois profissionais com formação de nível superior, dentre os quais um pleno e um júnior.

Além dos recursos humanos são necessários alguns recursos materiais, sendo os principais:

- Material de escritório e informática;
- Conjunto de equipamentos para uso no campo (máquinas fotográficas, GPS e outros);
- Recursos logísticos em geral.

11. Parcerias Recomendadas

Não estão previstas parcerias para este Programa. Prevê-se apenas a cooperação técnica com as Prefeituras Municipais.

12. Interface com outros Planos, Programas e Projetos

O Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos possui interface com cinco outros Programas:

- P.02 – Plano Ambiental da Construção (PAC);
- P.06 – Programa de Gestão Ambiental da Fase de Construção;
- P.07 – Programa de Comunicação Social Durante a Construção;
- P.08 – Programa de Educação Ambiental;
- P.16 – Programa de Saúde Pública.

13. Aplicabilidade do Programa

O Programa aplica-se aos seguintes componentes do projeto:

Componentes do Projeto	Aplicabilidade do Programa
LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito	x
Estação Conversora (EC) Xingu	x
Estação Conversora (EC) Estreito	x
Eletrodos de Terra Xingu e Estreito	x
Linhas de Eletrodo	x
Estações Repetidoras de Telecomunicações	x
Canteiros de Obras	x
Acessos	x

14. Bibliografia

JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Linha de Transmissão CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas. **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**. São Paulo, 2015.

P.09.4 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor

2. Objetivos

O objetivo do P.09.4 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor é providenciar assistência aos municípios atravessados pela LT no seu planejamento e desenvolvimento urbano, uma vez que a implantação do empreendimento poderá trazer impactos, positivos e negativos, para os mesmos.

Tal como preconizam a Lei nº 10.257/2001 e a Resolução Recomendada nº 22/2006, cujos artigos relevantes foram detalhados no item 1.1 do presente documento, o empreendedor deverá garantir apoio técnico e financeiro aos municípios da área de influência do empreendimento que não possuem Planos Diretores ou que não tenham os documentos finalizados, na elaboração/finalização dos mesmos.

Como já exposto anteriormente, a Resolução Recomendada nº 22/2006 indica que:

(...)

“Art. 4º As medidas de compensação serão estabelecidas mediante termo de compromisso firmado entre o(s) município(s) e o(s) empreendedor(es), respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e as Resoluções nº 25 e nº 34 do Conselho das Cidades, entre outras que versem sobre a matéria.

(...)

§ 2º Para fins de compensação para elaboração do Plano Diretor entende-se aporte de recursos técnicos a produção de mapas, fotos aéreas/satélites, diagnósticos e levantamentos para subsidiar a elaboração do Plano Diretor.

§ 3º Para fins de compensação para elaboração do Plano Diretor entende-se aporte de recursos financeiros como o repasse de recursos diretamente para o Município para fins de elaboração do Plano Diretor.

Esse apoio deverá possibilitar a criação de ações estratégicas que deverão ser implementadas pelo Poder Público, visando a propiciar a melhoria das condições instrumentais para o planejamento e gestão municipal face à nova realidade que será instaurada a partir da implantação do projeto.

Como objetivos específicos, o Subprograma pretende fornecer apoio técnico e financeiro aos municípios atravessados pelo empreendimento que não possuem Plano Diretor, para a elaboração do mesmo.

3. Metas

A meta do Subprograma é apoiar os municípios na elaboração de seus Planos Diretores, através do fornecimento de recursos humanos e financeiros, assim como de material técnico.

4. Público-alvo

O público-alvo do Subprograma abrange:

- Representantes do Poder Público municipal das Prefeituras que ainda não elaboraram seus Planos Diretores;
- População dos municípios atravessados pela LT.

5. Área de Abrangência

As atividades do P.09.4 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor serão desenvolvidas em toda área de influência da LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, abrangendo 71 municípios nos Estados do Pará (12 municípios), Tocantins (24 municípios, incluindo Gurupi, onde se pretende instalar um canteiro principal), Goiás (23 municípios), Minas Gerais (09 municípios, sendo 08 interceptados pelo traçado da LT de 800 kV e um interceptado pela linha do Eletrodo Estreito) e São Paulo (03 municípios).

6. Metodologia / Atividades a serem Desenvolvidas

Mesmo que a implantação da LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito não altere o ordenamento territorial dos municípios atravessados, a BMTE apoiará os municípios na elaboração do Plano Diretor, inclusive por meio do aporte de recursos financeiros.

A presente medida tem o objetivo de subsidiar as atividades a serem realizadas pelos municípios que deverão elaborar ou que se encontram em processo de elaboração, dos seus Planos Diretores.

Dos municípios que compõem a Área de Influência do Meio Socioeconômico definida no Estudo de Impacto Ambiental (JGP, 2015), 34 não possuem Plano Diretor, sendo 2 no Estado do Pará, 18 em Tocantins, 10 em Goiás, 4 em Minas Gerais e um em São Paulo, conforme apresentado na Seção 1.0 deste Programa.

A equipe executora do Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais entrará em contato as prefeituras por meio de encaminhamento de Ofício, por meio do qual explicará os objetivos e atividades do Programa como um todo. Além disso, para aquelas que ainda não possuem seus Planos Diretores, será feito novo contato para verificar o interesse das mesmas em receber apoio para a elaboração do Plano Diretor, explicando como se dará esse apoio.

Esse apoio ocorrerá por meio da disponibilização de conteúdos técnicos previamente elaborados, tais como:

- Material informativo, em forma de cartilha, de todos os passos necessários para elaboração do Plano Diretor;
- Termos de Referência (TR) para subsidiar a contratação de empresas especializadas na elaboração do Plano Diretor;
- Roteiros para elaboração do texto básico do Plano Diretor;
- Roteiro para elaboração da minuta de projeto de lei do Plano Diretor;
- Cadastro de empresas prestadoras de serviço para elaboração de Planos Diretores;
- Apoio para análise crítica de Planos Diretores já elaborados ou de outros estudos técnicos urbanísticos.

Já o apoio financeiro poderá se dar por meio de:

- Realização de levantamentos de dados;
- Produção de mapas, estudos e diagnósticos;
- Produção de diretrizes e legislação específica;
- Produção de material de divulgação para capacitação da população para fins de participação popular.

Cabe ressaltar que esse apoio financeiro poderá ocorrer, alternativamente, por meio da contratação de consultoria especializada na elaboração de Planos Diretores, que ficará responsável por todas as atividades descritas acima.

7. Indicadores de Desempenho

Seguem os indicadores de desempenho do Subprograma:

- Quantidade de consultas realizadas pelas Prefeituras para solicitação de apoio para elaboração do Plano Diretor;
- Quantidade de Planos Diretores concluídos.

Estes indicadores serão apresentados e abordados nos relatórios semestrais do PBA a serem apresentados ao IBAMA.

8. Etapas / Prazos

O Subprograma será realizado durante a fase de construção.

No cronograma inserido no final do Programa os números são indicativos dos meses necessários à construção da LT CC \pm 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas (21 meses para a LT e 30 meses para as Estações Conversoras), sendo que o primeiro mês (1) de construção das Estações Conversoras deve ser considerado como referente ao mês de aprovação do PBA.

9. Relatórios

Serão elaborados Relatórios com periodicidade semestral, consolidando, de maneira unificada, os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do **Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais**, com discriminação das atividades do P.09.4 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor.

Os Relatórios contemplarão:

- As atividades desenvolvidas no período;
- Avaliação qualitativa e quantitativa das metas e indicadores estabelecidos;
- Adequações/alterações nas ações realizadas com as devidas justificativas;
- Apresentação dos resultados referentes à elaboração dos Planos Diretores;
- Registro fotográfico de todas as atividades;
- A equipe técnica responsável;
- Outras informações pertinentes.

10. Recursos Humanos e Materiais Necessários

A equipe responsável pelo desenvolvimento do P.09.4 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor deverá ser composta por um profissional com formação de nível superior.

Além dos recursos humanos são necessários alguns recursos materiais, sendo os principais:

- Material de escritório e informática;
- Conjunto de equipamentos para uso no campo (máquinas fotográficas, GPS e outros);
- Recursos logísticos em geral.

11. Parcerias Recomendadas

Não estão previstas parcerias para este Programa. Prevê-se apenas a cooperação técnica com as Prefeituras Municipais.

12. Interface com outros Planos, Programas e Projetos

O P.09.4 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor possui interface com três outros Programas:

- P.02 – Plano Ambiental da Construção (PAC);
- P.06 - Programa de Gestão Ambiental da Fase de Construção;
- P.07 – Programa de Comunicação Social Durante a Construção.

13. Aplicabilidade do Programa

O Programa aplica-se aos seguintes componentes do projeto:

Componentes do Projeto	Aplicabilidade do Programa
LT CC ± 800 kV Xingu / Estreito	x
Estação Conversora (EC) Xingu	x
Estação Conversora (EC) Estreito	x
Eletrodos de Terra Xingu e Estreito	x
Linhas de Eletrodo	x
Estações Repetidoras de Telecomunicações	x
Canteiros de Obras	x
Acessos	x

14. Bibliografia

JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Linha de Transmissão CC ± 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas. **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**. São Paulo, 2015.

LT CC ±800 KV XINGU / ESTREITO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS																																				
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO																																				
Descrição	Ações Prévias	Ano 1												Ano 2												Ano 3										
		Mês																																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	Operação		
OBRAS ESTAÇÕES CONVERSORAS																																				
Implantação do canteiro de obras																																				
Operação do canteiro de obras																																				
Supressão de vegetação e limpeza da área																																				
Movimentação de Terra																																				
Fundações e Bases para Equip. e Edificações																																				
Edificações																																				
Sistema de Drenagem e Caixa Separadora																																				
Montagens Eletromecânicas																																				
Pavimentação																																				
Testes e Comissionamento																																				
Desmobilização do canteiro e limpeza geral																																				
OBRAS LT																																				
Implantação dos canteiros de obras																																				
Operação dos canteiros de obras																																				
Implantação de Acessos																																				
Supressão de vegetação e limpeza da Faixa de Servidão																																				
Fundações das Torres																																				
Montagem das Estruturas																																				
Lançamento dos Cabos																																				
Revisão Final, Testes e Comissionamento																																				
Desmobilização dos canteiros																																				
P.09 – Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais																																				
P.09.1 – Subprograma de Capacitação da Mão de Obra																																				
Elaboração do Plano de Ação para o Programa																																				
Capacitação de Mão de Obra Local																																				
Contratação de Mão de Obra Local																																				
P.09.2 - Subprograma de Desmobilização da Mão de Obra																																				
Elaboração do Plano de Ação para Desmobilização da MO																																				
Implementação do Plano de Ação para Desmobilização da MO																																				
P.09.3 - Subprograma de Apoio aos Municípios quanto a Eventual Pressão sobre Equipamentos Públicos (Exceto Saúde)																																				
Apoio às prefeituras nas ações de prevenção e divulgação																																				
Monitoramento de indicadores sociais																																				
P.09.4 - Apoio Técnico aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor																																				
Apoio aos Municípios no Desenvolvimento ou Ajuste do Plano Diretor																																				
Relatórios Semestrais (Unificados para os 4 Subprogramas)																																				
	***	até 1 ano após o início da operação																																		